

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado (Texto relevante para efeitos do EEE)

Número do auxílio	SA.103775	
Estado-Membro	Portugal	
Número de referência do Estado-Membro		
Região	MADEIRA	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 4º andar, sala 403, 9000-060 Funchal	
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Sistema de apoio à compensação dos custos adicionais das empresas da Região Autónoma da Madeira – Funcionamento 2020	
Base jurídica	Portaria n.º 380/2017 de 21 de setembro, publicada no JORAM n.º 166, I Série, segunda alteração ao Sistema de Apoio à Compensação dos Custos Adicionais das Empresas da Região Autónoma da Madeira (“Funcionamento 2020”), criado e regulamentado pela Portaria n.º 119/2015, de 17 de julho (JORAM n.º 105, I Série) e alterada pela Portaria n.º 467/2016, de 7 de novembro (JORAM n.º 194, I Série). Terceira alteração pela Portaria n.º 374/2019, de 8 de julho, publicada no JORAM n.º 109, I Série, retificada pela Declaração de Retificação n.º 19 /2019, de 23 de agosto (JORAM n.º 136, I Série) e alterada pela Portaria n.º 771/2020, de 30 de novembro (JORAM n.º 226, I Série), a qual estabelece que as condições e regras a observar no âmbito do presente sistema de incentivos são prorrogadas na sua vigência até 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o período de aplicação do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho, prorrogado pelo Regulamento (UE) n.º 2020 /972, de 2 de julho, sobre os enquadramentos comunitários relativos aos auxílios de Estado.	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente		
Duração	18.07.2015 - 31.12.2023	
Sectores económicos	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	pequenas e médias empresas, apenas grandes empresas	
Orçamento	Orçamento anual: 14 246 462 EUR	
Para garantias	0	
Forma do auxílio	Subvenção/Bonificação de juros	
Referência à decisão da Comissão		
Se for cofinanciado por fundos comunitários	- 58,181,815 EUR	
Objetivos	Intensidade máxima de auxílios em %	Majorações PME em %

	ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	
Custos adicionais (artigo 15.º, n.º 4)		

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.ideram.pt/files/ISerie-105-2015-07-17.pdf> <http://www.ideram.pt/files/ISerie-194-2016-11-07%20Altera%C3%A7%C3%A3o%20Funcionamento%202020.pdf> <http://www.ideram.pt/files/ISerie-166-2017-09-21.pdf> <http://www.ideram.pt/files/Portaria%20n%C2%BA%20374-2019%20Terceira%20altera%C3%A7%C3%A3o%20Funcionamento%202020.pdf> <http://www.ideram.pt/files/Portaria%20771-2020%20ISerie-226-2020-11-30sup.pdf>, -